



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

“Dispõe sobre anulação de empenho referente ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga:

CONSIDERANDO que, o empenho de despesa nº 00058/2020 foi emitido em favor da empresa Contínua Singular Assessoria em Saúde LTDA EPP, referente à realização de exames demissionários para servidores exonerados, conforme portaria nº 158/2020 de 01/12/2020;

CONSIDERANDO que, apesar da prestação do serviço, não foi emitida a respectiva nota fiscal, em razão de alteração de propriedade da empresa e ausência de retorno por parte dos responsáveis;

CONSIDERANDO que, foram realizadas diversas tentativas de contato com a empresa para regularização da documentação fiscal, sem êxito até a presente data;

CONSIDERANDO que, sem nota fiscal, não há documento hábil para a liquidação e o pagamento da despesa, conforme preceitua o artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido empenho prescreverá em 03 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularização contábil e orçamentária dos registros financeiros da Câmara Municipal referente ao exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o empenho nº 00058/2020, emitido em favor da empresa Contínua Singular Assessoria em Saúde LTDA EPP, referente à despesa com exames demissionários para servidores exonerados, no valor de R\$70,00 (setenta reais).

Art. 2º. A anulação de que trata o artigo anterior decorre da inexistência de nota fiscal e da impossibilidade de liquidação e pagamento da despesa, conforme previsto na legislação financeira.

Benedito Loukes da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS


Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

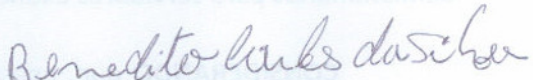
Art. 3º. O valor correspondente ao empenho anulado, no montante de R\$70,00 (setenta reais), deverá ser devolvido aos cofres municipais, a ser efetuada junta a Agência 2424-4, conta nº 5023-7, uma vez que permaneceu retido como restos a pagar não processados do exercício de 2020, devendo ser efetuada a devida baixa contábil.



Art. 4º. A contabilidade e o Setor Administrativo da Câmara Municipal deverão proceder às anotações necessárias para atualização dos registros contábeis e orçamentários.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2025.


Ramon Almeida Caetano
Presidente da CMCP


Benedito Carlos da Silva
1º Secretário da CMCP

<u>APROVADO</u>	<u>APROVADO</u>
Em <u>primeira</u> discussão em 1º/12/2025	Em <u>segunda</u> discussão em 15/12/2025
 _____ Presidente da Câmara Municipal Ramon Almeida Caetano	 _____ Presidente da Câmara Municipal Ramon Almeida Caetano

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaoaspedras.com.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 18/12/2025
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP